ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO**

# R E S O L U Ç Ã O  Nº. 13/95

**Considera justificada ausência de Vereador em Sessão Plenária Ordinária.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal - CONSIDERANDO o atestado médico datado de 21 de agosto de 1995 - aprovou e eu promulgo a seguinte

## R E S O L U Ç Ã O

**Art. 1º** - É considerada justificada a ausência do Ver. DERLI DUTTEL da 19ª (décima nona) Sessão Plenária Ordinária da Sessão Legislativa em curso, realizada no dia 21 (vinte e um) de agosto do corrente ano.

**Art. 2º** - Face à justificação constante no Artigo anterior, seja atribuída ao Ver. DERLI DUTTEL a parte variável de seus subsídios referente àquela Sessão.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 29 DE AGOSTO DE 1995.

**Ver. Selio Milbradt**

Registre-se e publique-se.

**Ver. Carson Halberstadt**
**Secretário**